



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00266

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
14.11.2008proposição  
Medida Provisória nº 446/2008autor  
NEUCIMAR FROGA - PR/ES

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se artigo às disposições finais da Medida Provisória 446, de 07 de novembro de 2008, a seguinte redação.

Art. As entidades beneficentes de assistência social, especificamente as APAES e PESTALOZZI, ficam anistiadas do cumprimento das obrigações legais junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, tais como prestação de contas, débitos fiscais e tributários, relativos ao período anterior à data da publicação desta lei.

## JUSTIFICATIVA

Estas escolas, atendem a alunos portadores de deficiência e face a inadimplência de gestores anteriores, ficam impedidas de receberem recursos federais, estaduais e municipais, penalizando os portadores de deficiências. Essas dividas não conseguem ser sanadas e impedem o recebimento dessas principais receitas.

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 24/11/2008, às 15h  
FROGA / estagiário

CONFERE COM O ORIGINAL

PARLAMENTAR

Claudia Lyra Nascimento  
Secretária-Geral de Apoio

